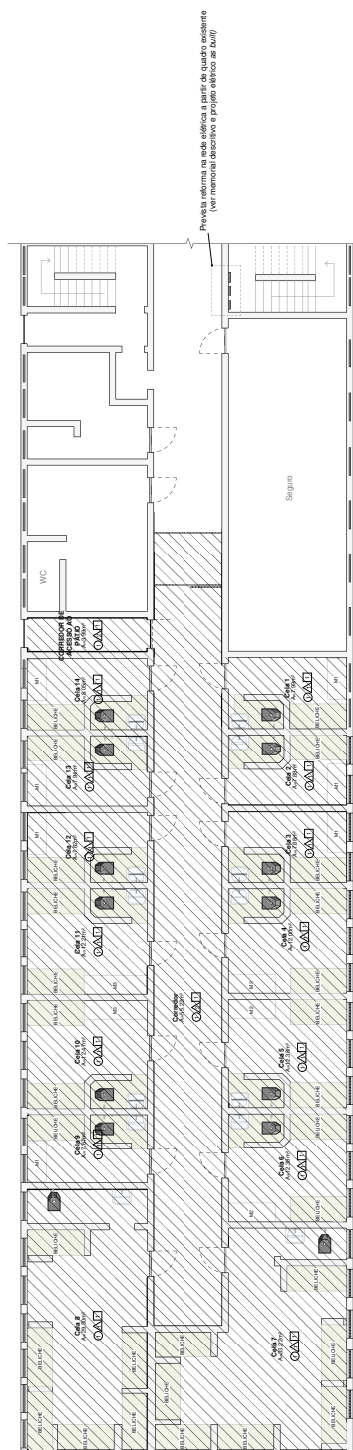




1 REGIÃO DE INTERVENÇÃO DA REFORMA
1:75



2 A CONSTRUIR 1:75

LEGENDA	
	A. CONSTRUIR
	QUADRO LUTINO EXISTENTE
	ELETRICIDADE EXISTENTE - MANUTER
	ELETRICIDADE EXISTENTE - MANUTER
	ELETRICIDADE EXISTENTE - MANUTER
	ELETRICIDADE EXISTENTE - MANUTER
	P1. PONTA DE CILINDRO EXISTENTE - MANUTER
	P2. PONTA DE CILINDRO EXISTENTE - MANUTER
	P3. MANUTENÇÃO DE ACESSO À LANTARNA EXISTENTE
	P4. GRANDE DE COINTE - CONTINUA

QUANTITATIVO DE MOBILIÁRIO EM CONCRETO ARMADO	
CELA	QTD
A1 - MESA DE CONCRETO 130 X 60 X 80	
A2 - MESA DE CONCRETO 150 X 60 X 80	
CON 4	1
CON 6	1

QUANTITATIVO DE PEÇAS HIDROSSANITÁRIAS	
CELA	QTD

QUANTITATIVO DE PEÇAS HIDROSSANITÁRIAS	
CELA	QTD.

Cella 1	1
Cella 2	2
Cella 3	3
Cella 4	4
Cella 5	5
Cella 6	6
Cella 7	7
Cella 8	8
Cella 9	9
Cella 10	10
Cella 11	11
Cella 12	12
Cella 13	13
Cella 14	14

LEGENDA - REVESTIMENTOS	
FORROTETO	
CODIGO	DESCRIÇÃO
0	FORROTETO COM TELA LATEX ADALCA (271.10 p.p)
PAREDE	
CODIGO	DESCRIÇÃO
Δ	PINTURA (PCH) (186.00 p.p)
Δ	PINTURA COM TELA LATEX ADALCA (195.00 p.p)
TETO	
CODIGO	DESCRIÇÃO
□	PISO CIMENTAÇÃO (27.00 p.p)

Can 8	1
Can 9	1
Can 10	1
Can 11	1
Can 12	1
SETO DE TIPO GABARITO COMO TEM PNC	
Can 7	1
Can 8	1
Can 9	1
Can 10	1
Can 11	1
Can 12	1
INQUE DE LOCA BRANCA	
Can 7	1
Can 8	1
Can 9	1
Can 10	1
Can 11	1
Can 12	1
Can 13	1
Can 14	1
FORNEIRA PLASTICA DE TUBA TANQUE	
Can 8	1
Can 9	1
Can 10	1
Can 11	1
Can 12	1

RESUMO DE PEÇAS HIDROSSANITÁRIAS		PEÇA	TOTAL
		GRUPO IRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO 2500W	14
		REGISTRO DE PRESSÃO, PVC, ROSCÁVEL, VOLUME: 3x4	5
		SIFÃO DO TOPO CUBRIMENTO AÇO BRANCO 11x14x12	5
		TANQUE DE LÍQUIDAÇÃO SUSPENSÃO, DE PLÁSTICO	9

NOTAS:

[illegible]



22060200048329

Nome do documento: PRP-REF-001-A CONSTRUIR-R01.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Livio Pires de Carvalho Melo

SSPS / DEAPS / 4821050

15/01/2024 16:55:07



TABELA DE VERGALÃO				
POS.	DAM (mm)	OTD.	COMP. INT. TOTAL (cm)	COMP. CURVATURA
Módulo de elasticidade E = 210.000 N/mm ²				
1. Armadura superior				
1	6,3	52	48	50,0
2. Armadura inferior				
3	5,0	50	55	50,0
2	6,3	6	125	700,0
3. Armadura de apoio				
4	6,3	4	105	432,0
Módulo de inércia I = 108 x 10 ⁶ mm ⁴				
1. Armadura superior				
1	6,3	24	48	1152,0
2. Armadura inferior				
3	5,0	22	55	1210,0
2	6,3	52	145	1361,0
3. Armadura de apoio				
4	6,3	8	105	844,0

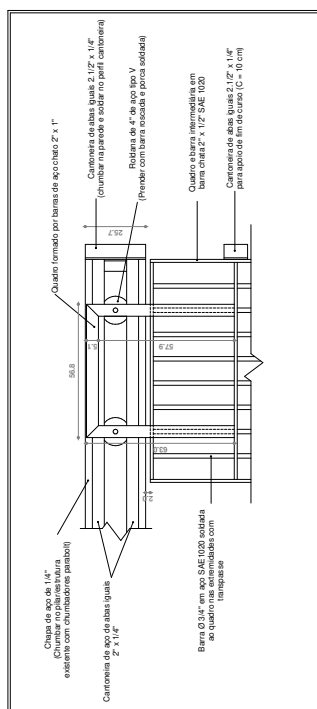
Resumo de AÇO		
DIAM. (mm)	COMP. TOTAL (cm)	PESO (kg)
2-A40		
9,0	1700,0	3
2-A50		
9,3	8494,0	14

60B = 3 kg
 50A = 14 kg

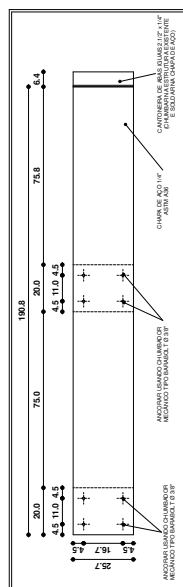
Peso Total
 Peso Total

NOTAS:

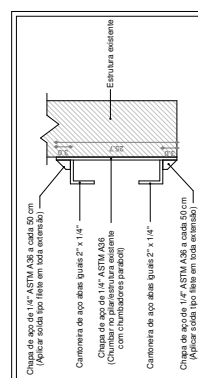
- [illegible]

[illegible][illegible]

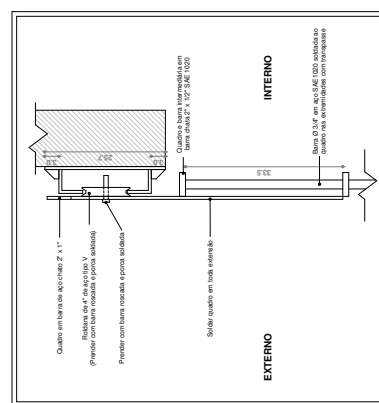
ETALHE 1 - QUADRO COM ROLDANA
: 10



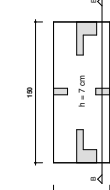
DETALHE 2 - CHAPA DE FIXAÇÃO NA ESTRUTURA EXISTENTE



ETALHE 3 - FIXAÇÃO DOS PERFIS TIPO CANTONEIRA



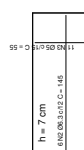
ETALHE 4 - ROLDANA DA GRADE DE CORRER



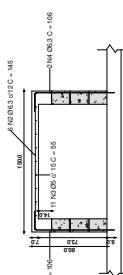
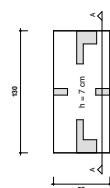
FÓRMA DAS MESAS DE CONCRETO - 150 x 60 x 80



4 Armaduras negativas - Mesa de concreto 150 x 60 x 80



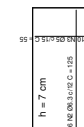
c) Armaduras positivas - Mesa de concreto 150 x 60 x 80


$$\frac{8}{1.25} \text{ Corte}$$


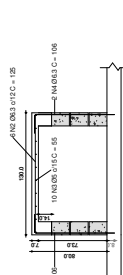
1) FÓRMA DAS MESAS DE CONCRETO - 130 x 60 x 80



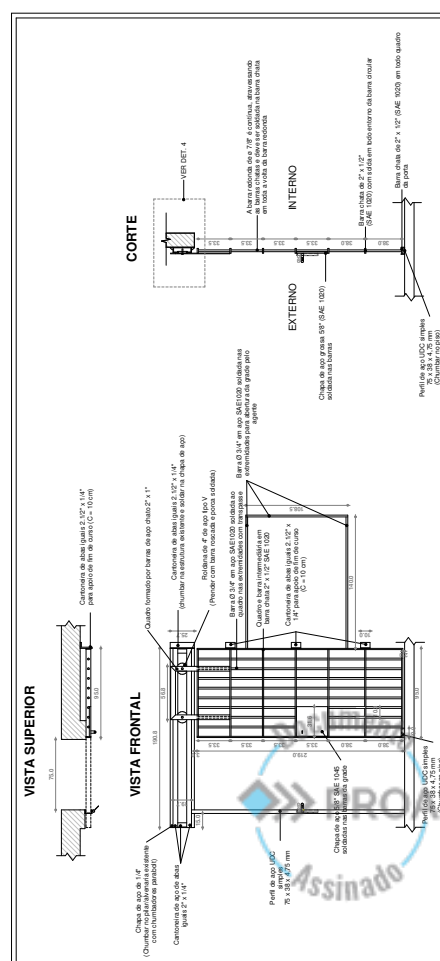
3 Armaduras negativas - Mesa de concreto 130 x 60 x 80



Armaduras positivas - Mesa de concreto 130 x 60 x 80



$$\frac{7}{1.25} \text{ Corte}$$



PC1 - GRADE DE CORRER



22060200048329

Nome do documento: PRP-REF-002-DETALHES MOB E PC1-R01.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Livio Pires de Carvalho Melo

SSPS / DEAPS / 4821050

15/01/2024 16:55:25







22060200048329

Nome do documento: PRP-REF-003-DETALHES P2-R01.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

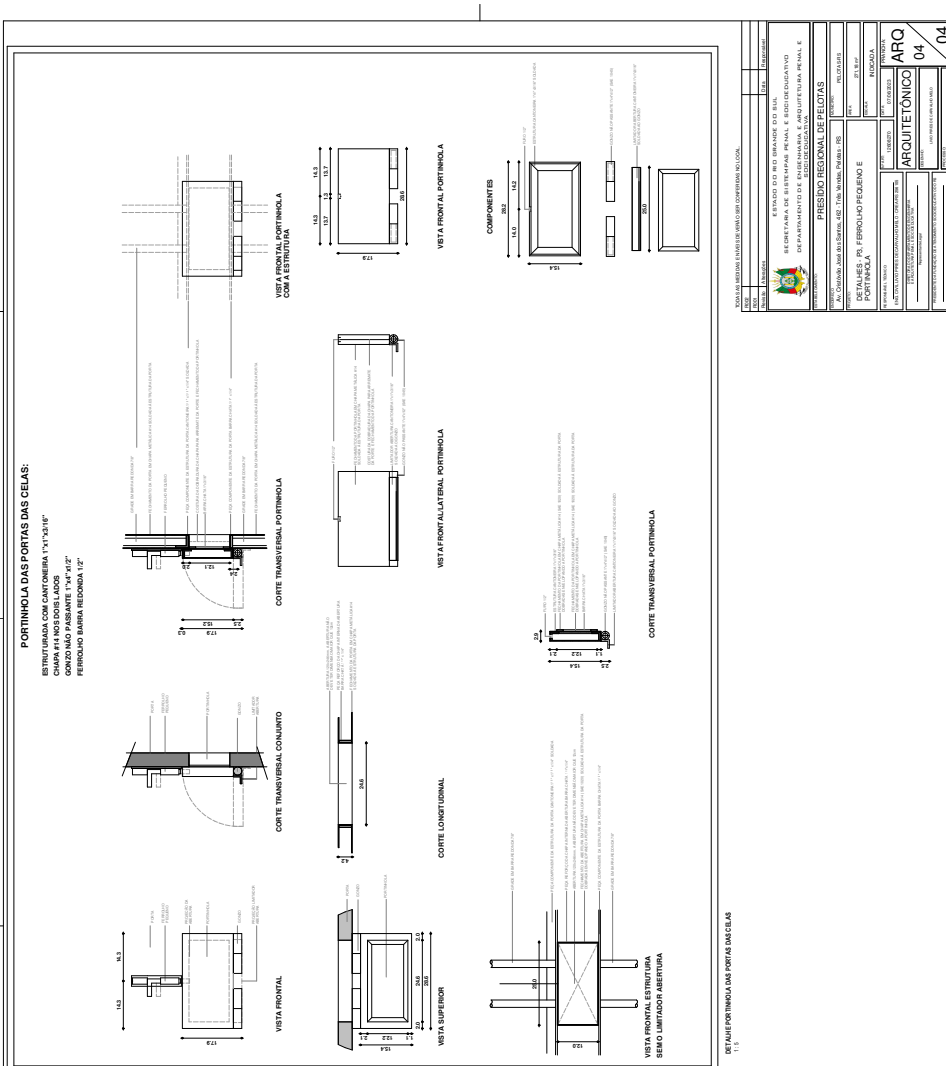
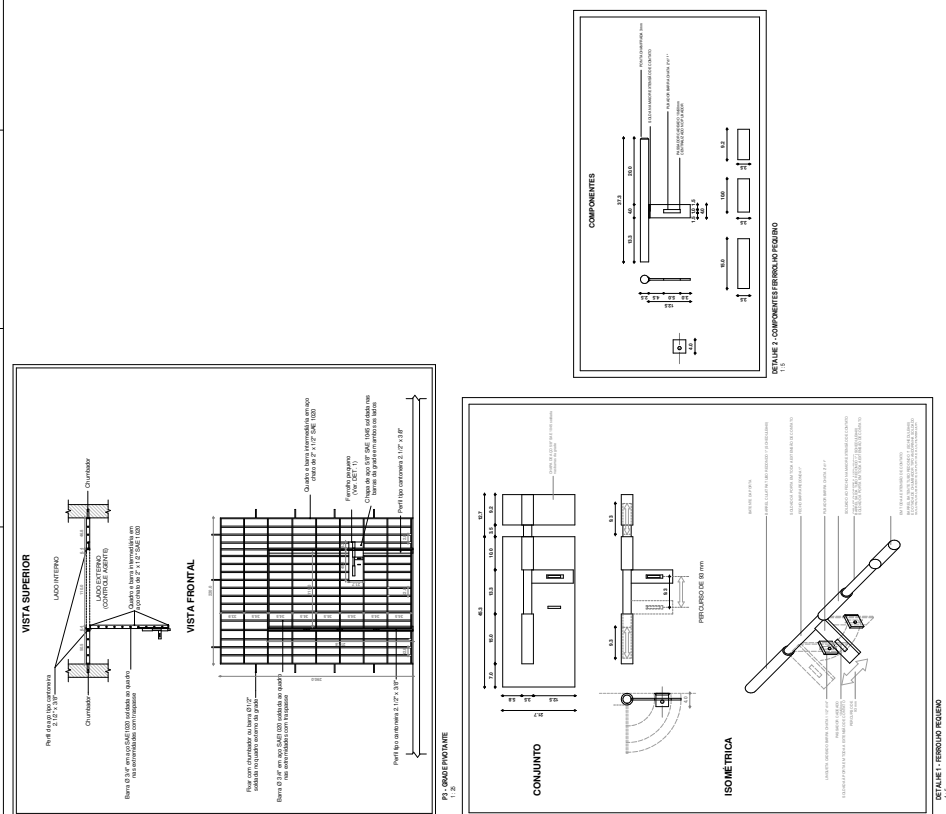
Data

Livio Pires de Carvalho Melo

SSPS / DEAPS / 4821050

15/01/2024 17:00:23







22060200048329

Nome do documento: PRP-REF-004-DETALHES P3-R01.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Livio Pires de Carvalho Melo

SSPS / DEAPS / 4821050

15/01/2024 16:55:42





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

MEMORIAL DESCRITIVO – PROJETO ARQUITETÔNICO

PRESÍDIO REGIONAL DE PELOTAS

REFORMA DA GALERIA A

OBRA: REFORMA GERAL DA GALERIA A.

LOCAL: Av. Cristóvão José dos Santos, 462, Três Vendas, Pelotas-RS.

SSPS/DEAPS/SUSEPE



Página 1



1 GENERALIDADES

A presente especificação estabelece as diretrizes básicas para os serviços e materiais a serem empregados na reforma da Galeria A do Presídio Regional de Pelotas, que tem como objetivo a sua recuperação após incêndio ocorrido em 31/05/2022. Os serviços contemplados nesta reforma compreendem, dentre outros, demolições de revestimentos danificados, remoção de esquadrias metálicas, limpeza de superfícies com jateamento, reforma de parte da elétrica, fabricação e instalação de esquadrias metálicas, construção de mobiliário em concreto armado e aplicação de pintura em paredes e no teto.

Estabeleceu-se, para esta reforma, que a rede elétrica afetada deverá ser recomposta ao padrão anterior à ocorrência do incêndio, devendo-se substituir os eletrodutos, caixas de passagem e condutores localizados no corredor da galeria. Nesse sentido, o projeto elétrico *as built* fornecido deverá ser executado parcialmente, conforme a região de intervenção especificada no projeto arquitetônico e as instruções descritas neste memorial.

O material técnico a ser disponibilizado compreende os seguintes elementos, elaborados pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura Penal e Socioeducativa (DEAPS):

- Projeto elétrico *as built*;
- Projeto arquitetônico da reforma;
- Memorial descritivo;
- Planilha orçamentária.

Salienta-se que esses arquivos técnicos são documentos que se complementam, sendo **indispensáveis** o seu fornecimento para que a empresa CONTRATADA possa ter ciência e conhecimento da execução dos serviços.

Todos os serviços a serem realizados no estabelecimento prisional deverão ter autorização e acompanhamento da equipe local. Deverá ser realizada uma reunião inicial com



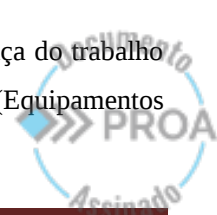
todos os envolvidos para definição da logística da obra, considerando o momento atual do estabelecimento.

1.1 Alterações dos Projetos

Nenhuma alteração nos Projetos poderá ser realizada sem a autorização do DEAPS/SSPS. A Empresa só poderá fazer a alteração se esta for aprovada pelo setor de Projeto do DEAPS/SSPS.

2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1 Fornecimento e pagamento de ART/RRT na modalidade EXECUÇÃO, referente à execução de todas as etapas da obra e de serviços específicos a serem executados, com as respectivas taxas recolhidas no início da obra e/ou dos serviços.
- 2.2 A Contratada ficará responsável pela obtenção de todas as licenças necessárias (ex: Alvará de Construção/Demolição, entre outros) aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as legislações, códigos de posturas referentes à obra e à segurança pública.
- 2.3 Também será de responsabilidade da Contratada o pagamento de seguro pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos que digam respeito às obras e serviços contratados.
- 2.4 Providenciar cópia de todo material técnico (plantas, memoriais, ART/RRT, etc.) relativo à obra e mantê-los à disposição do responsável técnico, encarregado e da fiscalização para consulta.
- 2.5 Toda comunicação entre a Contratada e Contratante ou vice-versa, será formalizada por escrito.
- 2.6 Deverão ser obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas reguladoras relativas ao assunto, tais como NR-6 (Equipamentos



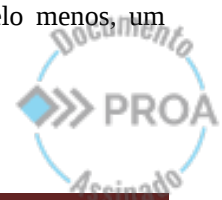


de Proteção Individual), NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), NR-35 (Trabalho em Altura) e demais aplicáveis.

- 2.7 A Fiscalização, sempre que julgar necessário, poderá ordenar providências no sentido de alterar hábitos e depósitos de materiais que ofereçam riscos às obras e/ou instalações existentes.
- 2.8 A contratada deverá fornecer todos os insumos necessários à realização da obra.
- 2.9 Manter diário de obras atualizado e preenchido diariamente.
- 2.10 A obra deverá ser executada rigorosamente conforme documentação técnica fornecida pelo DEAPS.
- 2.11 Qualquer alteração que se fizer necessária durante a obra, deverá ser avaliada e autorizada pelo DEAPS.
- 2.12 Se houverem divergências nos documentos contratuais, deverá ser consultada a fiscalização para esclarecimentos.
- 2.13 A empresa deverá fornecer previamente à SUSEPE a relação de todas as pessoas que participarão da obra, com a indicação dos dados pessoais (RG, CPF, filiação e endereço), inclusive fornecedores e terceirizados que precisarem acessar o canteiro de obras.

3 SERVIÇOS GERAIS

- 3.1 Instalação de placa de obra, com área de 4,0 m², de acordo com as exigências do CREA/CAU, modelo a ser fornecido pela Contratante (Item 1.1.1 da Planilha Orçamentária).
- 3.2 Administração local da obra, sendo obrigatória ser composta por, pelo menos, um engenheiro civil (Item 1.1.2 da Planilha Orçamentária).





4 SERVIÇOS INICIAIS

4.1 Remoções e Demolições

- 4.1.1 Demolição das alvenarias existentes no interior das celas 4 e 6, anteriormente utilizadas como apoios para mobiliário em concreto armado (serviço previsto no Item 1.2.1 da Planilha Orçamentária).
- 4.1.2 Demolição do chanfro argamassado, no encontro da laje/parede, que protege os eletrodutos no corredor da galeria (serviço previsto no Item 1.2.2 da Planilha Orçamentária).
- 4.1.3 Remoção do revestimento de paredes e do teto danificados pela ação do fogo, devendo-se tomar cuidado para não danificar blocos de alvenaria da parede ou a estrutura da laje existente (serviço previsto no Item 1.2.3 da Planilha Orçamentária).
- 4.1.4 Após a demolição da argamassa de proteção dos eletrodutos, os fios condutores nos interiores dos eletrodutos deverão ser removidos (serviços previstos nos Itens 1.2.4 e 1.2.5 da Planilha Orçamentária).
- 4.1.5 Eletrodutos e caixas de passagem localizados na região de intervenção, antes protegidos pelo chanfro de argamassa, deverão ser removidos. Aqueles embutidos na laje, protegidos da ação do fogo, deverão ser mantidos (serviço previsto nos Itens 1.2.6 e 1.2.7 da Planilha Orçamentária).
- 4.1.6 Remoção da grade de correr que dá acesso ao pátio e da grade pivotante de acesso à galeria, ambas danificadas pela ação do fogo (serviços previstos no Item 1.2.8 da Planilha Orçamentária).





5 MOBILIÁRIO EM CONCRETO ARMADO

5.1 As mesas em concreto armado que estiverem danificadas deverão ser reformadas. Para isso, deve-se utilizar graute para a realização de pequenos reparos. Nesta reforma, houve a previsão do conserto com uso de graute no mobiliário das celas 3, 10 e 12 (serviço previsto no Item 2.1 da Planilha Orçamentária).

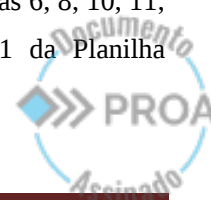
5.2 Nas celas 4, 6 e 9, deverão ser construídos novos mobiliários em concreto armado. Para as celas 4 e 6, a mesa de concreto terá dimensões de 150 cm x 60 cm x 7 cm (largura x profundidade x espessura). Na cela 9, a mesa de concreto terá dimensões de 130 x 60 x 7 cm (largura x profundidade x espessura). A construção das mesas deverá ser apoiada sobre blocos de concreto, sendo armados conforme projeto disponibilizado. As construções dessas mesas foram previstas nos Itens 2.2 e 2.3 da Planilha Orçamentária.

As armaduras utilizadas deverão estar convenientemente limpas, isentas de quaisquer substâncias prejudiciais à aderência, retirando-se as escamas eventualmente destacadas por oxidação. Além disso, as armaduras deverão ser executadas mantendo os afastamentos exigidos por Norma, de forma a não sofrer ações de umidade oriunda do terreno. Elas deverão ser acondicionadas de maneira a não sofrer agressões de intempéries, sendo colocadas às formas com uso de espaçadores de plástico ou cimento, conforme espaçamento de projeto.

As mesas de concreto consistem em elementos moldados *in loco*, com recobrimento de armadura conforme projeto estrutural. A resistência característica do concreto aos 28 dias deverá ser conforme especificado no projeto, $f_{ck} \geq 30,0$ MPa, com consumo mínimo de 320 kg/m³, fator $a/c \leq 0,55$. Todos os serviços de concretagens deverão obedecer às normas brasileiras pertinentes ao assunto.

6 PEÇAS HIDROSSANITÁRIAS

6.1 Registros de pressão 3/4", pvc, roscáveis, deverão ser instalados nas celas 6, 8, 10, 11, 12 e 13, totalizando seis unidades (serviço previsto no Item 3.1.1 da Planilha Orçamentária).





- 6.2 Novas torneiras plásticas 3/4", de pvc, roscáveis, deverão ser instaladas nas celas 2, 3, 10, 11, 12 e 14, totalizando seis unidades (serviço previsto no Item 3.1.2 da Planilha Orçamentária).
- 6.3 Novos tanques de plástico suspensos, com volume de 18 litros ou equivalente, deverão ser instalados nas celas 3, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14, totalizando 9 unidades (serviço previsto no Item 3.2.1 da Planilha Orçamentária).
- 6.4 Sifões do tipo garrafa/copo em PVC deverão ser instalados nas celas 7, 8, 9, 11 e 12, totalizando cinco unidades (serviço previsto no Item 3.3.1 da Planilha Orçamentária).
- 6.5 Novos chuveiros elétricos comuns, de corpo plástico e 5.500W, deverão ser instalados em todas as celas (serviço previsto no Item 3.4.1 da Planilha Orçamentária).

7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A rede elétrica que compõe os circuitos de alimentação das celas de 1 a 14 deverá ser reconstruída conforme projeto elétrico *as built* disponibilizado. Ressalta-se que apenas os eletrodutos localizados no corredor da galeria, dentro da região de intervenção indicada na Prancha 01/03, que estão cobertos por um chanfro de argamassa, deverão ser substituídos. **Aqueles eletrodutos embutidos em laje e/ou paredes, protegidos da ação do fogo, poderão ser mantidos.**

Entretanto, há a previsão de troca de todos os condutores que alimentam os circuitos terminais, desde o quadro de distribuição até o ponto de utilização no interior de cada cela. O quadro e os disjuntores existentes na edificação deverão ser reaproveitados. Não deverá haver alteração nos condutores que alimentam pontos elétricos não danificados da edificação.

- 7.1 A instalação de novos eletrodutos, caixas de passagem e condutes de alumínio situados no interior da região de intervenção deverá ser realizada conforme o projeto elétrico *as built* disponibilizado, repetindo a mesma solução existente que foi danificada (serviços previstos no Itens 4.1 e 4.2 da Planilha Orçamentária).



- 7.2 Após a instalação dos eletrodutos e caixas de passagem, deverá ser realizada a instalação dos fios condutores, a partir do quadro existente até cada um dos pontos de utilização indicados no projeto elétrico *as built*, devendo-se respeitar a bitola especificada (diâmetros de 2,5 mm e de 6,00 mm). Esse serviço está contemplado no Item 4.3 da Planilha Orçamentária.
- 7.3 Nas celas, as tomadas danificadas deverão ser reconstituídas de modo a torná-las adequadas ao uso novamente (serviço previsto no Item 4.4 da Planilha Orçamentária). Nesta reforma, há previsão de instalação de tomadas altas de embutir, de um módulo, além de tomadas médias de embutir de um e dois módulos, conforme projeto *as built* elétrico disponibilizado.
- 7.4 Após a conclusão do reparo da instalação elétrica, luminárias arandela tipo tartaruga, com grade, de sobrepor, deverão ser instaladas nos pontos de iluminação existentes na região de intervenção do projeto elétrico *as built* (serviço previsto no Item 4.5 da Planilha Orçamentária).

8 ESQUADRIAS

Todos os elementos empregados deverão ser novos de capazes de suportar, com folga, o regime de trabalho a que foram submetidas as esquadrias. Deverão ser utilizados os perfis indicados com as dimensões e tipo de funcionamento conforme o ilustrado em projeto.

Com relação às portas das celas existentes que permanecerão (celas 1, 4, 5 e 6), denominadas em projeto como P1, as esquadrias deverão ser previamente limpas por meio de lixamento manual. Em seguida, elas deverão receber pintura com tinta alquídica de fundo e acabamento (esmalte sintético grafite) aplicada a rolo ou pincel sobre todas as superfícies, em duas demãos. Esses serviços nas portas existentes estão contemplados nos Itens 5.1.1 e 5.1.2 da Planilha Orçamentária.





8.1 Portas de cela pivotantes a serem construídas (P2)

Com relação às celas que receberão novas portas metálicas (celas 2, 3, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14), denominadas em projeto como P2, elas deverão ter seu quadro formado por barras principais de aço do tipo SAE 1020, diâmetro de 7/8" (22,2 mm), transpassando perfis intermediários em aço chato de 1.1/2" x 1/4" tipo SAE 1020 com solda total no perímetro da barra em todos os transpasses e encontros de topo. Além disso, o quadro da porta será composto por cantoneiras de abas iguais 1.1/2" x 3/16", com chapas de aço #14 (tipo SAE 1020) soldadas nas barras em ambos os lados, formando um envelope na estrutura da porta. Do lado externo, para controle do agente, serão instalados puxadores com barras de uma polegada de diâmetro (25,4 mm).

Deverá existir em cada porta de cela uma portinhola em chapa metálica basculante, com moldura, confeccionada em chapa de aço protegida por camada de tinta anticorrosiva e pintura. As portinholas deverão possuir pino de trava externo e não poderão apresentar frestas de visualização para o exterior na posição fechada. As portas deverão ser entregues com duas demãos de tinta alquídica de fundo e acabamento (esmalte sintético grafite) aplicadas a rolo ou pincel.

A compra dos materiais necessários para fabricação dessa porta, bem como a mão de obra necessária para montagem e instalação, está considerada no Item 5.1.3 da Planilha Orçamentária. **Ressalta-se que todas as medidas deverão ser confirmadas no local para a confecção das grades.**

8.2 Grade de correr para acesso ao pátio (PC1)

A grade de correr, denominada em projeto como PC1, terá o suporte do sistema composto por uma chapa de aço de 1/4" (6,35 mm) de espessura chumbada na estrutura existente com o uso de parabolts. Tal chapa, além da fixação com chumbadores mecânicos, deverá ser soldada em uma de suas extremidades a um perfil cantoneira de abas iguais 2.1/2" x 1/4", o qual também chumbado na estrutura existente para enrijecer o conjunto, conforme projeto (Figura ilustrada abaixo).

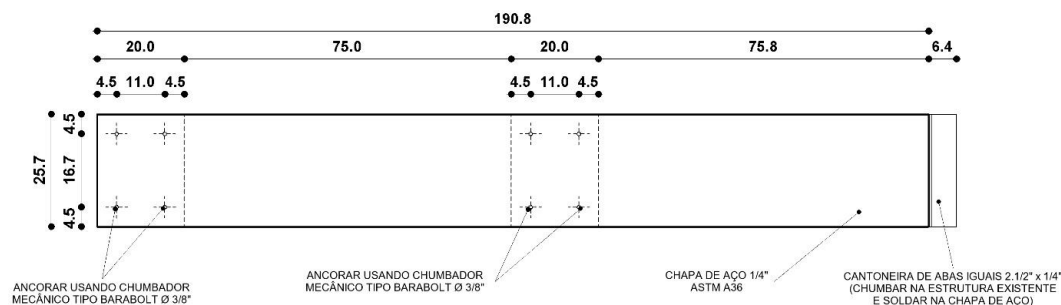


Figura 1: Chapa de fixação da grade de correr.

Após a execução dessa chapa de apoio, deverão ser instalados perfis cantoneiras de abas iguais (2" x 1/4"), que servirão de trilho duas roldanas de aço de 4" tipo V. Esses perfis cantoneiras deverão ser fixados com a utilização de chapas espaçadas a cada 50 cm soldadas em toda a extensão, conforme apresentado em projeto. A Figura 2 ilustra a fixação mencionada.

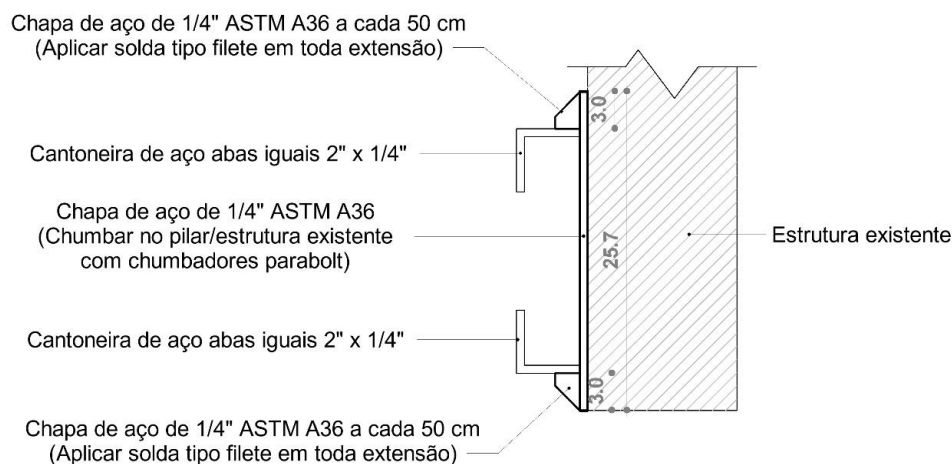


Figura 2: Fixação dos perfis cantoneiras na chapa de aço de 1/4" de espessura.





Tais roldanas serão fixadas com uma barra roscada e uma porca soldada em um quadro composto perfis de aço chato de 2" x 1". O quadro composto por barras chatas deverá então ser soldado à grade, permitindo solidarização ao sistema. A Figura 3 ilustra o detalhe mencionado, estando presente também em projeto.

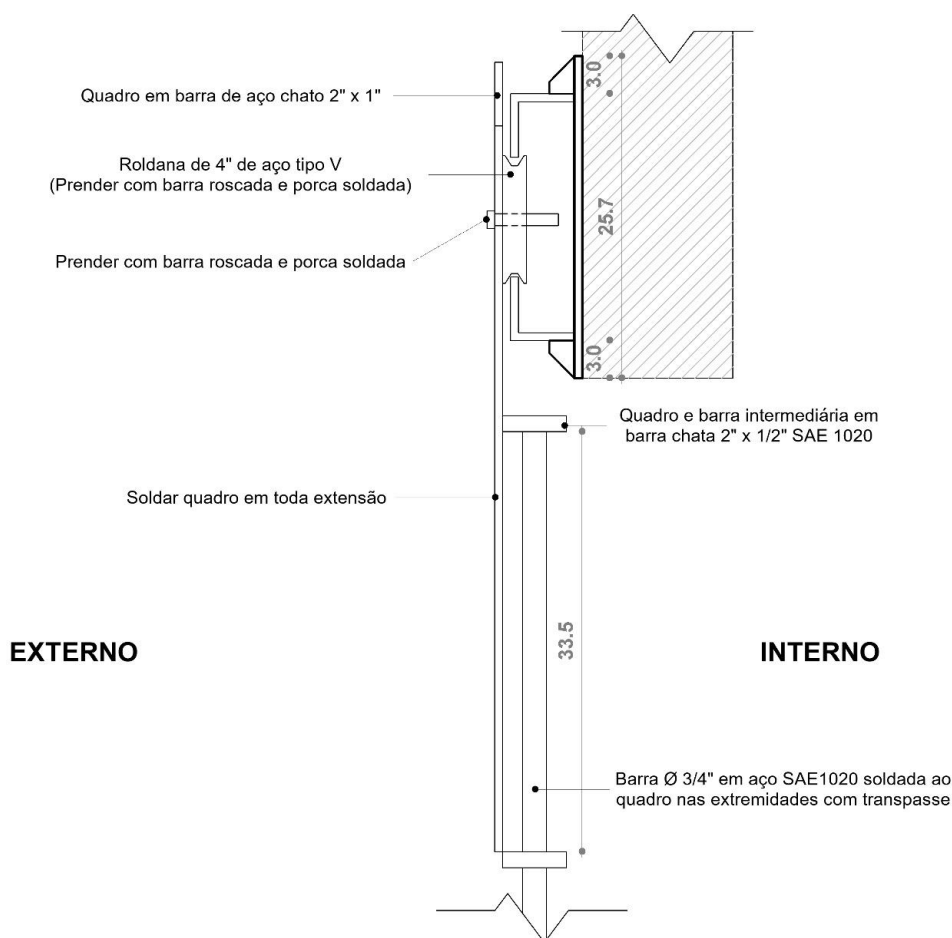


Figura 3: Detalhe do conjunto com roldana e quadro de barras chatas.

Além disso, deverá existir um perfil de aço tipo UDC simples 75 x 38 x 4,75 mm chumbado com parabolts à parede existente, com dobradiça soldada no mesmo, para fixar a grade na posição "fechada". Como final de curso na posição "aberta", deverão ser chumbadas na estrutura existente três cantoneiras de abas iguais 2.1/2" x 1/4", com comprimento de dez centímetros cada. Uma chapa de aço grossa com espessura de 5/8", comprimento de 31,6



centímetros de largura e 33,5 cm de altura será soldada nas grades existentes para posterior fixação com solda de uma lingueta de cadeado em perfil de aço barra chata 1.1/2" x 1/4".

As dimensões completas da grade de correr são de 95 cm de largura por 220 cm de altura (medidas aproximadas). Quando aberta, a passagem terá uma largura aproximada de 75 centímetros (distância entre paredes) por 214 centímetros de altura. **Ressalta-se que todas as medidas deverão ser confirmadas no local para a confecção das grades.** A grade deverá ser entregue com duas demãos de tinta alquídica de fundo e acabamento (esmalte sintético grafite) aplicadas a rolo ou pincel.

A compra dos materiais necessários para fabricação dessa porta, bem como a mão de obra necessária para montagem e instalação, foi considerada no Item 5.1.4 da Planilha Orçamentária.

8.3 Grade pivotante para acesso à galeria (P3)

Uma das grades de acesso à galeria danificada pelo incêndio deverá ser substituída por uma grade pivotante com estrutura de aço composta por barras verticais de 3/4" (19,05 mm) de diâmetro, com quadros e barras intermediárias com seção de 2" x 1/2", ambas de aço SAE 1020. Dois perfis de aço com seção cantoneira de abas iguais 2.1/2" x 3/8", comprimento de 2,12 metros cada, serão instalados como batente.

Duas chapas grossas de aço, com espessura de 5/8" (15,88 mm) cada, deverão ser instaladas na grade para que o ferrolho pequeno possa ser instalado, conforme Projeto. A grade deverá ser fixada nas paredes do corredor com chumbador ou barra de aço com diâmetro de 3/4" (19,05 mm).

As dimensões completas da grade são de 2,20 metros de largura por 2,90 metros de altura (medidas aproximadas). Quando aberta, a passagem terá uma largura de 1,10 metro (distância entre perfis de aço com seção cantoneira, utilizados como batente) e altura livre de aproximadamente 2,18 metros. **Ressalta-se que todas as medidas deverão ser confirmadas no local para a confecção das grades.** A grade deverá ser entregue com duas demãos de tinta alquídica de fundo e acabamento (esmalte sintético grafite) aplicadas a rolo ou pincel.



A compra dos materiais necessários para fabricação dessa grade, bem como a mão de obra necessária para montagem e instalação, foi considerada no Item 5.1.5 da Planilha Orçamentária.

9 REVESTIMENTOS

- 9.1 Todas as superfícies (paredes, pisos, mobiliários) das celas que apresentarem buracos deverão receber preenchimento com graute ($f_{gk} \geq 20$ MPa) - serviço previsto no Item 6.1.1 da Planilha Orçamentária.
- 9.2 Todas as paredes existentes na região de intervenção, incluindo as paredes que dividem as camas, deverão receber lixamento manual para remoção da tinta existente (serviço previsto no Item 6.1.2 da Planilha Orçamentária).
- 9.3 Após o lixamento manual das paredes, deverá ser feita uma limpeza com jato de alta pressão nas paredes e no teto (serviço previsto nos Itens 6.1.3 e 6.2.1 da Planilha Orçamentária para paredes e teto, respectivamente).
- 9.4 Nas regiões em que forem necessárias, deverá ser aplicada uma camada de massa única com espessura de, no mínimo, 10 mm, para recomposição do revestimento (serviço previsto no Item 6.1.4 e 6.2.2 da Planilha Orçamentária para paredes e teto, respectivamente).
- 9.5 As paredes das **celas**, bem como as divisórias dos beliches, deverão receber fundo selador acrílico, em uma demão, para posterior recebimento de duas demãos de pintura com tinta epóxi (serviços previstos nos Itens 6.1.5 e 6.1.7 da Planilha Orçamentária, respectivamente).
- 9.6 Na região do **corredor**, as paredes deverão receber duas demãos de pintura látex acrílica (serviço previsto no Item 6.1.6 da Planilha Orçamentária).
- 9.7 Após a correção e limpeza das superfícies, o teto deverá receber pintura com tinta látex acrílica (serviço previsto no Item 6.2.3 da Planilha Orçamentária).





10 SERVIÇOS FINAIS

- 10.1 Todo o entulho gerado na obra deverá ser retirado. Nesta reforma, houve previsão de retirada manual de entulho para carregar caminhão basculante (serviço previsto no Item 7.1.1 da Planilha Orçamentária), sendo destinado para local apropriado posteriormente.
- 10.2 Todo os equipamentos e insumos empregados na obra deverão ser retirados pela CONTRATADA.
- 10.3 É dever da CONTRATADA manter a região de intervenção da obra limpa durante todo o período de execução dos serviços.

11 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1 Os serviços deverão ser executados respeitando as diretrizes de segurança e organização do local.
- 11.2 Os projetos a que se referem este memorial, bem como a planilha orçamentária, são documentos complementares e necessários ao entendimento dos serviços necessários para a correta execução da reforma.
- 11.3 Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida junto à Fiscalização antes do início de qualquer procedimento.
- 11.4 As intervenções de obras no interior do estabelecimento prisional não poderão, de forma alguma, comprometer a segurança prisional do estabelecimento. Devendo equipamentos, materiais de obra, insumos e pessoal, ser mantidos separados de áreas de permanência de pessoas presas.
- 11.5 As áreas de intervenção de obras, enquanto durar o período de execução dos serviços, deverão ter acesso limitado somente a agentes e trabalhadores. Exceto se a mão de obra for prisional.
- 11.6 Todas as medidas, cotas e áreas indicadas deverão ser conferidas no local antes da execução.





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

11.7 As marcas, modelos e códigos especificados neste Memorial são apenas referenciais para garantirem o padrão de qualidade exigido pelo DEAPS/SSPS.

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2024.

Livio Pires de Carvalho Melo
Eng. Civil – CREA/RS - ID: 4821050
DEAPS/SSPS/SUSEPE



SSPS/DEAPS/SUSEPE

Página 15



22060200048329

Nome do documento: PRP-REFORMA GALERIA A-MEMORIAL-R01.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Livio Pires de Carvalho Melo

SSPS / DEAPS / 4821050

15/01/2024 16:55:21





22060200048329



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul



CREA-RS
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

ART Número
12608270
Órgão Público

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo: NORMAL

Contratado	
Carteira: RS256105 Profissional: LIVIO PIRES DE CARVALHO MELO E-mail: liviopires@gmail.com	
RNP: 2221022432 Título: Engenheiro Civil	
Empresa: NENHUMA EMPRESA Nr.Reg.:	

Contratante	
Nome: SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS E-mail:	
Endereço: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA 1358 SALA 401 Telefone: 0 CPF/CNPJ: 17176399000169	
Cidade: PORTO ALEGRE Bairro.: FLORESTA CEP: 90230010 UF: RS	

Identificação da Obra/Serviço	
Proprietário: SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS CPF/CNPJ: 17176399000169	
Endereço da Obra/Serviço: Avenida CRISTÓVÃO JOSÉ DOS SANTOS 462 CEP: UF: RS	
Cidade: PELOTAS Bairro: TRÊS VENDAS	
Finalidade: PÚBLICO Vlr Contrato(R\$): 0,01 Honorários(R\$): 0,01	
Data Início: 09/06/2023 Prev.Fim: 09/07/2023 Ent.Classe:	

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Reforma	271,18	M²
Orçamento	Reforma	271,18	M²

ART registrada (paga) no CREA-RS em 07/06/2023

Porto Alegre, 13 de junho de 2023.	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
Local e Data	LIVIO PIRES DE CARVALHO MELO	SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS
	Profissional	Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.





22060200048329

Nome do documento: 126082706D _Desenvolvimento_Projetos_Apolo_Aplicacaoproducao_ART_DOC_RS256105 - R01.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Livio Pires de Carvalho Melo

SSPS / DEAPS / 4821050

15/01/2024 17:12:57

